



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 107/2020**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
-	12	01	08	242	15	2085	3.3.3.50.43.00	1613	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	R

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o recurso proveniente da emenda nº28610008 no valor de 50.000,00 Cinquenta mil reais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 03 de Novembro de 2020.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS,03 de Novembro de 2020.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 107/2020

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

O crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) tem por objeto pagamento do termo de parceria aprovado pela lei 4.820 de 29 de outubro de 2020.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**